

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2024.

REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS INSPETORES SANITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e dos Inspectores Sanitários (IS) inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, será reajustado para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.



CLAUDIO JEAN DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE